



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 86/2026

CHARRUA/RS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 86/2026, que pretende autorização legislativa para revogar o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.023, que autoriza a concessão de ressarcimento de valores para construção e reformas de unidades habitacionais de pessoas carentes, com recursos do fundo municipal da habitação e saneamento.

A revogação se faz necessária tendo em vista declaração assinada pela beneficiária, a qual justifica a desistência na reforma de sua residência por motivos de saúde.

Desta forma, a fim de cancelar a concessão de ressarcimento de valores, junto ao processo administrativo de concessão de incentivo nº 60/2023, torna-se necessária a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

Revoga o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o **Parágrafo 4º, do Artigo 1º**, da Lei Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 2.127, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito